

de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) para atender aos órgãos e entidade do Poder Executivo Estadual, incluindo um sistema informatizado de gerenciamento online que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, de acordo com as especificações contidas conforme Termo de Referência do supracitado edital, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços e o fornecimento de sistema de Business Intelligence (BI), para atender as necessidades desta Polícia Científicas do Pará – PCP, no período de 10 de janeiro de 2022 a 09 de janeiro de 2023, conforme a atual vigência do Contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCP, 10 janeiro de 2022.

HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR

Diretor-Geral em Exercício

**Protocolo: 749834**

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### LICENÇA CASAMENTO

#### PORTARIA Nº 001 DE 07/01/2022-DAF

NOME: JOÃO GABRIEL MACHADO DA SILVA

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias, MATRÍCULA: 5955598/1

PERÍODO: 30.12.2021 à 06.01.2022

**Protocolo: 749773**

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 010/2022-DAF/CGP, DE 03/01/2022

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 173/2021-GEP-TRAN, datado de 29/12/2021, protocolado sob o nº 2021/1486346,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria 4283/2021-DAF/CGP, o período concessivo de FÉRIAS da servidora Maria Dalva Cordeiro Pantoja, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula 57198714/1, lotada na Gerência de Escola Pública de Trânsito, onde se lê 03/01 a 01/02/2022, leia-se 10/01 a 08/02/2022, referentes ao exercício 04.07.2020/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

#### PORTARIA Nº 008/2022-DAF/CGP, DE 03/01/2022

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes no Processo 2021/1393002, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Luiz Carlos da Silva Pastana, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57175611/1, lotado na Gerência de Exames Teóricos e Práticos, sessenta (60) dias de Licença Prêmio, no período de 07/02 a 07/04/2022, referentes ao triênio 2013/2016, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 07/02/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

#### PORTARIA Nº 006/2022-DAF/CGP, DE 03/01/2022

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes no Processo 2021/1485673, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Maria Angélica Lima da Rocha, Técnica, matrícula 3261930/1, lotada na Coordenadoria do Núcleo de Planejamento, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de 28/12/2021 a 26/01/2022, referentes ao triênio 1998/2001, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 28/12/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

#### PORTARIA Nº 012/2022-DAF/CGP, DE 03/01/2022

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24/01/1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 82451, de 23/11/2021,

R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DOMINGOS DA PAIXÃO PEREIRA JUNIOR, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57175511/1, lotado na CIRETRAN "B" de Ananindeua, por 60 (sessenta) dias, no período de 30/09 a 28/11/2021, conforme Laudo Médico nº 82451, de 23/11/2021. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 30/09/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

#### PORTARIA Nº 011/2022-DAF/CGP, DE 03/01/2022

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24/01/1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 1541/2021, datado de 04/10/2021,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria 1559/2021-DAF/CGP, que concedeu Licença Assistencial à servidora MARIZÂNGELA BITTENCOURT, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57201741/1, lotada na CIRETRAN "A" de Marabá, onde se lê no período de 15/02 a 15/05/2021, leia-se no período de 15/02 a 11/03/2021, conforme Laudo Médico nº 1541/2021, datado de 04/10/2021.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 15/02/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 749849**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### PORTARIA Nº 0033/2022-CGP/SEAP BELÉM, 10 DE JANEIRO DE 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU) c/c art. 105, e seus parágrafos, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6640/2022 –CGP/SEAP, em desfavor dos servidores F.R.V.C (M.F: 57221082), Agente Penitenciário e A.B.B.N (M.F: 5917124), Coordenador, por suposta infração aos Art. 177, incisos IV e IX, linha "b" c/c Art. 189, caput, todos do Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Pará, no que concerne à não observância de dever funcional pela ausência injustificada nas audiências realizadas por esta Corregedoria-Geral Penitenciária nos dias 04 (quatro) e 08 (oito) de novembro de 2021, respectivamente;

Art. 2º – Constituir Comissão composta pelos servidores, BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 55585599) – Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) – Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro – Membro;

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 111, §4º, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º – Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais dos servidores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 749875**

#### PORTARIA Nº 0005/2022-CGP/SEAP BELÉM, 04 DE JANEIRO DE 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6634/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional em face do servidor A.S.A (M.F: 5696526), policial penal, ao supostamente, assediado sexualmente servidora durante instrução de armamento e tiro no estande da Penitenciária Agrícola de Monte Alegre, na cidade de Boa Vista/RR, conforme Ofício nº 1/2021/DIPEP/COGER-DEPEN/MJ. Desse modo, há supostos indícios de eventuais inobservâncias aos deveres éticos e funcionais por parte do servidor. Sendo esta falta grave, desse modo, recai em tese, tal conduta aos arts. 177, II, IV c/c Art. 189, todos da Lei nº 5.810/94;

Art. 2º – Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, (M.F. 5902749) – Presidente; BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 55585599) – Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) – Membro, para conduzirem as investigações.